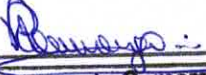




ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
DECRETO 17/2025 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

DECRETO Nº 17, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Publicado nesta data mediante
Afixação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 02 / 01 / 25


Paulo Silva de Camargo
Secretário Mun. de Administração
Geral e Planejamento
Decreto nº 001/2025

“Dispõe sobre a designação de servidor público para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designa Comissão de Licitação, conforme disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo de Palmeiras de Goiás – GO, nas condições que indica e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda...

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a previsão do Artigo 7º, *caput*, da referida Lei dispondo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO também, nos termos do Artigo 8º da referida Lei, que as compras e licitações no âmbito da Lei 14.133/2021, será de responsabilidade do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação a ser designado pela autoridade competente;

CONSIDERANDO por fim, as diretrizes contidas no Decreto n. 375/2023 que regulamenta, no âmbito do poder legislativo a Lei Federal n. 14133 de 01/04/2021 no tocante às funções do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, **por tempo indeterminado podendo ser revogado a qualquer tempo**, para atuar nos processos de licitação, Dispensas e Inexigibilidades contidos na Lei Federal 14.133/2021, conforme a seguir descrito:

I – Agente de Contratação:

Luciano Dioclésio da Silva

II – Equipe de Apoio





ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS

DECRETO 17/2025 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Cecília Gonçalves da Silva; Muriell Ariadne Cardoso Peixoto; Flavia Ferreira de Castro; Rodrigues Ferreira dos Santos.

Art. 2º - O Agente de Contratação e Equipe de apoio de que trata o artigo anterior, terão dentre outras atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto n. 375/2023, as relacionadas ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Parágrafo único – O Agente de Contratação quando atuando em pregões será denominado **Pregoeiro** e quando atuando em leilões será denominado **leiloeiro**.

Art. 3º - Ficam designados para compor a Comissão de Contratação do Município de Palmeiras de Goiás, **por tempo indeterminado podendo ser revogado a qualquer tempo**, os mesmos servidores designados no art. 1º, tendo como presidente o Sr. LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, sendo os demais, membros.

Art. 4º Compete à Comissão de Contratação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 375/2023, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis não realizadas pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 736/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de Palmeiras de Goiás - GO, 02 de janeiro de 2025.

OSVALDO CASSIANO DE FARIA

Prefeito